LEI Nº 295/00

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA**,** Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua Sessão Extraordinária, realizada em 21 de fevereiro de 2.000, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Passa a denominar-se Avenida "Vereador CARLOS ROBERTO DE PAULA", a via pública até então conhecida como Av. Bom Jesus de Iguape, no Balneário Redentor.

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento da presente Lei, ocorrerão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM, 08 DE MARÇO DE 2.000.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal